



ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Barra do Garças

DECRETO Nº 1.877 DE 16 DE fevereiro DE 1.998.

“Dispõe sobre a prorrogação do prazo da gestão dos atuais membros do Fundo de Aposentadorias e Pensões do Município.”

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Dr. WANDERLEI FARIAS SANTOS, usando de suas atribuições legais,

### DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado por 60 (sessenta) dias a gestão dos atuais membros do Conselho de Administração do Fapem -, designados por força da Portaria nº 3.745, de 09 de fevereiro de 1.996, até que seja realizada as novas eleições.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 01.02.98.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças-MT., 16 de fevereiro de 1.998.

DR. WANDERLEI FARIAS SANTOS  
Prefeito Municipal